

# Advento da Lei nº 13.043/2014



NELSON WILIANS & ADVOGADOS  
ASSOCIADOS

# Aplicabilidade

## Cível

- Cumprimento de Sentença
- Medidas Cautelares

## Trabalhista

- Depósitos Recursais
- Execuções Provisórias

## Tributário

- Execuções Fiscais
- Medidas Cautelares
- Ações Anulatórias

## SITUAÇÃO ATUAL



No âmbito trabalhista o seguro garantia pode ser usado tanto para depósitos recursais como em sede de execução provisória pra garantia do juízo.

O valor da apólice deve compreender o valor atualizado da dívida + 30% conforme determina o artigo 620 parágrafo segundo do CPC.

**TRT-5 - Agravo de Petição : AP 00007959120105050195 BA 0000795-91.2010.5.05.0195**

**SEGURO GARANTIA JUDICIAL. EXECUÇÃO TRABALHISTA. POSSIBILIDADE.**

O seguro garantia na modalidade judicial é um contrato que permite efetivamente a continuidade da execução da obra, do fornecimento de bens ou da prestação de serviços, se ocorrer descumprimento das obrigações assumidas. É um instrumento eficaz e vantajoso para a discussão de débitos perante o judiciário, evitando a disponibilização de ativos importantes pelos tomadores que poderiam ser utilizados no implemento da atividade produtiva. Sua aceitação perante o Poder Judiciário vem aumentando, principalmente perante os juízos cíveis, trabalhistas e fiscais. Agravo de Petição da Reclamada que se dá provimento para que seja recebido como garantia da execução, o seguro garantia judicial apresentado.

# Garantia Judicial



## **Conceito**

O Seguro Garantia Judicial é modalidade de seguro que visa garantir o juízo de uma determinada lide, caso o devedor não o faça após o trânsito em julgado da sentença condenatória. É uma garantia fidejussória sólida e idônea, referendada por uma seguradora, devidamente regulada e fiscalizada pelo Ministério da Fazenda, através da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, e que apresenta, dentre suas principais características, liquidez, segurança e celeridade para garantia do Juízo.

## **Finalidade**

Quanto à sua finalidade, equipara-se aos depósitos judiciais, fianças bancárias e penhoras, que eventualmente os devedores necessitem fazer no decorrer dos processos judiciais, garantindo o Juízo por meio de uma apólice de seguro.

# Vantagens



## Liquidez

Toda apólice de seguro garantia é resguardada por seguradora e resseguradora, ambas com capacidade de assumir o risco, que será diluído entre elas. A SUSEP, órgão regulador do mercado securitário, regulamenta os procedimentos de provisões técnicas, assegurando um mercado rígido, controlado e de extrema liquidez.

## Custo

O Seguro Garantia Judicial é uma solução inovadora que facilita a vida financeira das empresas, em virtude de sua menor onerosidade, garantindo, assim, um melhor gerenciamento de seus passivos, uma vez que não será preciso imobilizar caixa para fazer depósitos judiciais ou oferecer seus bens à penhora.

# Comparativo

| Aspectos                  | Garantia Judicial  | Fiança Bancária   |
|---------------------------|--|---|
| <b>Conceito</b>           | É um compromisso contratual em que a Seguradora garante o cumprimento das obrigações dos seus clientes | É um compromisso contratual em que o Banco garante o cumprimento das obrigações dos seus clientes |
| <b>Variação das Taxas</b> | Variam de acordo com o desempenho econômico-financeiro da empresa                                      | Oscilam de acordo com o mercado financeiro  |
| <b>Reciprocidade</b>      | Não é exigida nenhuma tipo de reciprocidade  | O banco exige saldo e aplicações financeiras da empresa   |
| <b>Capital de Giro</b>    | Não compromete, eis que é uma fonte de crédito adicional   | Reduz a linha de crédito da empresa   |
| <b>Liquidez</b>           | Tem o lastro de todo o mercado segurador e ressegurador  | O aval é somente do banco emissor   |
| <b>Benefício de Ordem</b> | 1º demandado, para demandas tributárias federais   | 1º demandado  |

# CONTATOS

Rafael Licinio

[rafael.licinio@nwadv.com.br](mailto:rafael.licinio@nwadv.com.br)

11-98561-1332

Marcel Daltro

[marcel.daltro@nwadv.com.br](mailto:marcel.daltro@nwadv.com.br)

61-8402-5012

Obrigado!

NELSON WILIANS &  
ASSOCIADOS